



1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210009 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 34.668.962/0001-35, com sede na Rua 09, Nº 641, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pela Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, brasileira, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, inscrito no CPF nº 245.656.102-30. Secretário Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado Sr. **JURANDIR RAIMUNDO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 178.226.612-72, residente e domiciliado na rua 17, nº 671, centro, Rio Maria-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210009**, a Dispensa de Licitação Nº 004/2021-000001, referente a locação de Imóvel para sediar a Estratégia Saúde da Família-ESF, Maria Faria, no Setor Cascalheira, neste Município de Rio Maria - PA, que se regerá pelo artigo 57, inciso II, §2º e artigo 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do **prazo de 31 de dezembro de 2021**, nos termos do 57, II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, pressupõe, que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. Deste modo, passa o Contrato a ter o **prazo de 31 de dezembro de 2022**.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo da locação de imóvel para o funcionamento da Estratégia Saúde da Família-ESF, Maria Faria, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Início da vigência	Termino da vigência	Pedido de Prorrogação	Início de vigência do aditivo	Termino da vigência do aditivo	Passando o prazo a ser de
01	Locação de Imóvel para sediar a Estratégia Saúde da Família-ESF, Maria Faria, no Setor Cascalheira, neste Município de Rio Maria - PA	1	01 de janeiro de 2021	31 de dezembro de 2021	30 de novembro de 2021	01 de janeiro de 2022	31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 –**PRAZO**- O prazo da locação de imóvel para o funcionamento da Estratégia Saúde da Família-ESF, Maria Faria realinhado para o dia 31 de dezembro de 2022.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Exercício 2021 Atividade 10.301.0007.2-116 - Estratégia Saúde da Família-PSF, Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20210009** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 15 de dezembro de 2021.


EDIMILSON BATISTA ALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2021
CONTRATANTE


JURANDIR RAIMUNDO DE LIMA

CPF: 178.226.612-72
CONTRATADO